



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 035 /2017.

Sr. Presidente, Sr^ª. Vereadora Sr^ª. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente Indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que seja regulamentada a condição dos VEÍCULOS DE FRETE em âmbito municipal, instituindo oficialmente, através de lei, o (os) ponto (s) de estacionamento, a quantidade de vagas disponíveis, bem como os direitos e deveres dos permissionários deste serviço.

JUSTIFICATIVA


De início cumpre ressaltar que o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, delimitou várias áreas preferenciais para estacionamento de idosos, portadores de necessidades especiais, motocicletas, etc., e, ainda, criou pontos de táxi no Município.

Ocorre que, ao regularizar os referidos estacionamentos preferenciais e pontos de táxi, a Administração Pública deixou de contemplar o ramo empresarial de serviço de fretes.

Salientamos que os profissionais deste ramo empresarial, que operam na sede do município, utilizavam uma extensão demarcada pelo Poder Público com faixa amarela e placa indicativa, na rua Vereador Francisco Vieira para estacionar seus veículos. Porém, com o início das obras que agora se desenvolvem naquele logradouro, estes encontram-se sem um ponto definido, dificultando a sua localização pelos usuários dos seus serviços e não possuindo garantia de vagas de estacionamento.

Desta forma, tendo em vista que a administração moderna visa favorecer e incentivar o empreendedorismo, sendo este o norte que tem pautado o Poder Executivo, tal indicação tem por finalidade beneficiar os profissionais de frete com a regulamentação de sua atividade, tudo com vistas a otimizar a atuação deste segmento empresarial em nosso município, como também objetivando a melhoria deste serviço prestado à população.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 27 de fevereiro de 2017.


Professor João Bôsko
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>165/18</u> <u>27/02/18</u> HORA: <u>15:48</u>  O FUNCIONÁRIO
